Estado de
Minas Gerais

Comarca de
BETIM

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMOVEIS DE BETIM
Oficial: Celia N. Rezende Campos

Matrícula Nº 123706

05 de Fevereiro de 2003

Imóvel: ÁREA de terreno urbano com 280.796,00 m2, situada no BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, neste Município de Betim, anexa à quadra n. 11, denominada na planta como Reserva Patrimonial , dentro dos seguintes limites e confrontações: confronta com a Rua de Beirute, Rua de Montreal, com um valo na divisa com a Vila Cristina, com Marcos Monteiro de Resende, com um córrego, com as quadras 51, 52, 53, 54 e 11, com a Rua de Londres e Rua de Montevidéo, estando incluída dentro desta gleba uma área de pedreira e as áreas destinadas a Igreja , Reserva e Bosque, conforme consta na planta respectiva aprovada. .-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Índice Cadastral: 118.024.0300.001 junto à Prefeitura M. de Betim. Proprietário(s): CONSTRUTORA RODOMINAS S/A. CGC 17.284.357/ 0001-41, com sede em Belo Horizonte, à Rua São Paulo, 824, Sala 1112 . Registro Anterior: Transcrição n.12.263 do livro 3-J do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem.

AV-1- 123.706. Protoc. 192.507 .liv. 1-F - 18 de março de 2003. IMISSÃO DE POSSE. - De acordo com a Certidão expedida pelo Registro de Imóveis de Contagem, sobre a gleba aqui matriculada existe uma Imissão de Posse que incide sobre uma área de 3.565,00m2, numa faixa medindo 155 metros de comprimento por 23,00 metros de largura, confrontando numa das extremidades com terrenos de Guglielmo Alfredo Gino Biado ou quem de direito e na outra com a Estrada Municipal que liga Contagem a Betim, na Varzea das Flores. A Imissão é a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, conforme consta no Av. 2 da transcrição 12.263 do livro 3-J do Registro de Imóveis de Contagem. MCC. Dou fé.

AV-2- 123.705. Protoc. 192.507 .liv. 1-F - 18 de março de 2003 - CERTIDÃO DA PREFEITURA- De acordo com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Betim, o Bairro Duque de Caxias está situado neste Município de Betim, e a área aqui matriculada está cadastrada para fins de lançamento de IPTU sob índice n. 118.024.0300.001. Fica arquivado o referido documento. MCC. Dou fé.

R-3- 123.706 . Protoc. 191.776(de 20.01.03) e 192.507 , liv. 1-F - 18 de março de 2003. INTEGRALIZAÇÃO DE BENS EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. De acordo com a 1ª Alteração Contratual datada de 22/09/2002, registrada na Jucemg sob n. 2830346 em 03/10/2002, e re-ratificação datada de 17.02.03, registrada na JUCEMG sob n.

Continua no verso .....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso .....)

2914421 em 07/03/03, o imóvel aqui matriculado foi integralizado pela Construtora Rodominas S/A ao patrimônio da **BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ/MF sob o n. 00.073.003/0001-55 com sede Rua Tenente Brito Melo, n. 276, sala 05, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte-MG. Valor da integralização: R$40.158,00 global de 04 áreas e 98 lotes. Transação isenta de ITBI conforme consta na Guia expedida pela Prefeitura Municipal de Betim. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de Betim, referente a existência de Créditos Tributários a favor da Fazenda Municipal. Ficam arquivados os referidos documentos. MCC. Dou fé

Mª de Fátima de Rezende Campos
Oficial Substituta

R-4- 123.706 . Protoc. 252.012 de 13/07/11, liv. 1-I - 28 de julho de 2011. **HIPOTECA** - Emitente: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.707.134/0001-78, com sede na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG. Avalista e Garantidora Hipotecante: BRP PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, com sede na Rua dos Guajajaras, 2.105, sala 01, Barro Preto, em Belo Horizonte-MG, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 178152011-11001010, emitida em 09/06/2011, válida até 06/12/2011, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9387.A4AB.26F5.724C, emitida em 20/07/2011, válida até 16/01/2012, arquivadas. Avalistas: André Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 51.225-D/CREA, CPF nº 549.140.786-00, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG; Bruno Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da CI nº 57.622-D/CREA, CPF nº 627.535.926-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG. Anuente: Ana Luíza Capanema Bahia Von Bentzeen, brasileira, casada, do lar, CPF nº 633.575.346-49, residente e domiciliada na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, 200, Santo Antônio, em Belo Horizonte-MG. Credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG,** CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua

- Continua fls. 2.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

da Bahia, 1600. Título: Cédula de Crédito Bancário - BDMG/BF nº 150.273/11, datada de 06/07/2011. Vencimento Final: 06/07/2014. Valor: R$5.347.000,00. Prazo: O prazo de carência é de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato. O prazo de amortização é de 30 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Nº de prestações de amortização: 30. Juros: Os juros são devidos à taxa de 2,5% ao ano acima da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), para títulos federais. Forma de Pagamento: O pagamento do principal e encargos dar-se-á da seguinte maneira, independentemente da emissão de aviso de cobrança. I - Principal: Será pago em 30 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 06/02/2012 e a última em 06/07/2014, independentememente da emissão de aviso de cobrança. II - Encargos: Os encargos serão exigidos trimestralmente durante o período de carência, e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as parcelas do principal. Local de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG. Garantia dada em hipoteca de 1º grau. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada neste Cartório. KST. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

R-5- 123.706 . Protoc. 263.006 de 30/08/12, liv. 1-J - 10 de setembro de 2012. **HIPOTECA** - Creditado: CONCRENOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.692.327/0001-22, com sede na Avenida Valentim de Souza Aguiar, nº 163-B, Centro, na cidade Porto Franco/MA. Intervenientes Garantidores: 1) SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 25.707.134/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG; 2) Bruno Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da CI nº M-756.407-SSP/MG, CPF nº 627.535.926-91, casado sob o regime da separação de bens com Karla Daniele Costa Von Bentzeen, portadora da CI nº MG-3.761, CPF nº

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

899.707.806-20, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG; 3) André Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Luiza Capanema Bahia Von Bentzeen, portador da CI nº 51.225-D/CREA/MG, CPF nº 549.140.786-00, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.322, aptº 1401, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. Interveniente Hipotecante: BRP Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, com sede na Rua Guajajaras, nº 2.105, sala 05, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG. Credor: **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo,** CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR. Título: Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, com interveniência, livro 089, fls. 149/153, em 24/08/2012. O creditado declara haver contratado com o credor, Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo, doravante denominado simplesmente contrato, cujas características são as seguintes: a) Contrato nº CWB/JUR/504/12; b) Datado de: 23/07/2012; c) Valor do limite de crédito aberto: R$12.222.164,69. O limite para utilização do crédito terá a sua vigência iniciando em 23 de julho de 2012 vencendo-se em 23 de outubro de 2013, em conformidade com o contrato, mencionado na cláusula primeira, firmado pelos contratantes. Ficou convencionado no contrato que o valor do limite de crédito aberto será utilizado pelo creditado dentro da prazo estabelecido, através da Agência 0884 de sua indicação e nas modalidades previstas no contrato, quais sejam: Contrato de Financiamento para Impostos, Seguro e/ou Frete Relativos à Importação de Bens - Contrato nº FDY99-1046 - datado de 16/11/2010; b) Contrato de Financiamento para Impostos, Seguro e/ou Frete Relativos à Importação de Bens - Contrato nº FDY99-1213 - datado de 13/01/2011; c) Contrato de Financiamento para Impostos, Seguro e/ou Frete Relativos à Importação de Bens - Contrato nº FCLBCY - 2114 - datado de 20/10/2011. A liquidação efetiva dos valores utilizados do limite de crédito disponível, restabelecerá na mesma proporção o valor do limite do crédito aberto. Sobre a efetiva utilização do limite de crédito aberto incidirão os

- continua fls. 3.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 123706 (Continuação de fls. 2) fls. - 3 -

encargos financeiros pactuados no instrumento contratual que vier a ser formalizado decorrente da utilização do limite concedido no contrato, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. Garantia dada em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, tendo o imóvel sido avaliado por R$14.962.000,00. Demais condições constam da escritura. ASL-K. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial

Silvana Zambelli V. Cantanno
Oficial Substituta

R-6- 123.706 . Protoc. 263.007 de 30/08/12, liv. 1-J - 10 de setembro de 2012. **HIPOTECA** - Creditada: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.707.134/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG. Intervenientes Garantidores: 1) Bruno Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da CI nº M-756.407-SSP/MG, CPF nº 627.535.926-91, casado sob o regime da separação de bens com Karla Daniele Costa Von Bentzeen, portadora da CI nº MG-3.761, CPF nº 899.707.806-20, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG; 2) André Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Luiza Capanema Bahia Von Bentzeen, portador da CI nº 51.225-D CREA/MG, CPF nº 549.140.786-00, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.322, aptº 1401, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. Interveniente Hipotecante: BRP Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, com sede na Rua Guajajaras, nº 2.105, sala 05, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG. Credor: **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR. Título: Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada a Contrato de Financiamento para Impostos, Seguro e/ou Frete Relativos à Importação de bens, com Interveniência, livro 089, fls. 154/158, em 24/08/2012. A creditada declara haver contratado com o credor, Contrato de Financiamento para Impostos, Seguro e/ou Frete Relativos à Importação de bens, doravante denominado simplesmente contrato, cujas características são as

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

seguintes: a) Contrato nº FCLBCY 2116; b) Datado de: 23/07/2012; c) Valor: US$965.000,00, equivalentes a R$1.698.786,00, em 23/07/2012, considerada a taxa de câmbio, para venda, do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX); d) Vencimento: 18/10/2013; e) Encargos: Variação da Libor, acrescida de 3,10% ao ano; f) Forma de Pagamento: Final. A escritura permanecerá válida e em vigor até que todas as obrigações assumidas pela Creditada, nos termos do contrato firmado para utilização do empréstimo concedido, sejam integralmente cumpridas. Sobre o valor do crédito concedido incidirão os encargos financeiros pactuados no contrato, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. Garantia dada em **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU**, tendo o imóvel sido avaliado por R$14.962.000,00. Demais condições constam da escritura. ASL-K. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

R-7- 123.706 . Protoc. 263.008 de 30/08/12, liv. 1-J - 10 de setembro de 2012. **HIPOTECA** - Creditada e emitente: SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.707.134/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG. Intervenientes Garantidores: 1) Bruno Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, portador da CI nº M-756.407-SSP/MG, CPF nº 627.535.926-91, casado sob o regime da separação de bens com Karla Daniele Costa Von Bentzeen, portadora da CI nº MG-3.761, CPF nº 899.707.806-20, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 6.664, sala 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG; 2) André Von Bentzeen Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Ana Luiza Capanema Bahia Von Bentzeen, portador da CI nº 51.225-D/CREA/MG, CPF nº 549.140.786-00, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.322, aptº 1401, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. Interveniente Hipotecante: BRP Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, com sede na Rua Guajajaras, nº 2.105, sala 05, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG. Credor: **HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR.

- continua fls. 4.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 123706 (Continuação de fls. 3) fls. - 4 -

Título: Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária vinculada a Cédula de Crédito Bancário, com Interveniência, livro 089, fls. 159/163v, em 24/08/2012. A creditada e emitente declara haver contratado com o credor, Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, doravante denominada simplesmente cédula, cujas características são as seguintes: a) Cédula nº 0884-06334-99; b) Datado de 17/04/2012; c) Valor: R$18.838.605,04; d) Prazo: 60 dias; e) Encargos: mensais; f) Forma de Pagamento: Final. A escritura permanecerá válida e em vigor até que todas as obrigações assumidas pela Creditada e emitente, nos termos da cédula firmada para utilização do empréstimo concedido, sejam integralmente cumpridas. Sobre o valor do crédito concedido incidirão os encargos financeiros pactuados na cédula, inclusive com relação às obrigações tributárias e demais despesas que houver. Garantia dada em **HIPOTECA DE QUARTO GRAU**, tendo o imóvel sido avaliado por R$14.962.000,00. Demais condições constam da escritura. ASL-K. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvana Zambelli V. Cantarino
Oficial Substituta

AV-8- 123.706. Protoc. 282.659 de 13/05/14, liv. 1-O- 02 de setembro de 2014. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA**. Procedo à presente averbação com base no artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931 de 02.08.2004, para retificar a área do imóvel aqui matriculado de 280.796,00m² para a correta que é: **417.034,04m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Esta descrição tem inicio no ponto V-1 de coordenadas N=7795066.78 e E=589347.05 daí segue divisa confrontando com rua de Beirute, ao ponto V-2 com azimute de 254°31'5", e a distância de 308,00m, de coordenadas N= 7794984.64 e E= 589050.20, daí segue divisa confrontando com a rua de Montevideo ao ponto V-3, com azimute de 343°21'59" e a distância de 185,57m, de coordenadas N=7795162.45 e E= 588997.08, daí segue divisa confrontando com o lote 1 da quadra 32 do bairro duque de Caxias, ao ponto V-4 com azimute de 254°22'01" e distância de 40,00m, de coordenadas

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

N=7795151.79 e E= 588958.99, daí segue divisas confrontando com os fundos dos lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra 32 do bairro duque de Caxias, ao ponto V-5, com azimute de 344°37'55" e a distância de 108,00m, de coordenadas N=7795255.37 e E=588930.52, daí segue divisa confrontando com o lado direito do lote 39, ao ponto V-6, com azimute de 254°35'51" e a distância de 30,00m, de coordenadas N=7795247.46 e E=588901.80, daí segue divisa confrontando com a rua de Londres ao ponto V-7 com azimute de 345°05'25" e a distância de 139,32m, de coordenadas N=7795382.09 e E=588865.95, daí segue divisa com a mesma confrontação ao ponto V-8 com azimute de 327°01'20" e a distância de 156,16m, de coordenadas N=7795513.09 e E=588780.95, daí segue divisa com a mesma confrontação ao ponto V-9 com azimute de 303° 30'12" e a distância 85,15m, de coordenadas N=7795560.09 e E=588709.95, daí segue divisas dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da quadra 11 do bairro Duque de Caxias ao ponto V-10 com azimute de 53°22'24" e a distância de 471,84m, de coordenadas N=7795841.59 e E=589088.63, daí segue divisa com o lote 29 da quadra 11 do bairro Duque de Caxias ao ponto V-11 com azimute de 303°05'53" e distância de 101.44m, de coordenadas N=7795896.98 e E=589003.65, daí segue confrontando com lote 01 da quadra 54 do bairro Duque de Caxias e rua Açucena ao ponto V-12 com azimute de 332°23'20" a distância de 114,07m, de coordenadas N=7795998.06 e E=588950.78, daí segue confrontando com lotes 01 e 54 da quadra 53 e rua de Budapest, e lotes 01 e 54 da quadra 52, do bairro Duque de Caxias, ao ponto V-13, com azimute de 323° 41'20" e distância de 132,00m, de coordenadas N=7796104.43 e E=588872.61, daí segue confrontando com Av. das Palmeiras, e lotes 01 e 54 da quadra 51 do bairro Duque de Caxias e Av. de Varsóvia ao ponto V-14 com azimute de 323°59'07" e a distância de 77,84m, de coordenadas N=7796167.39 e E=588826.34, daí segue córrego confrontando com Marcos Belém ao ponto V-15 com azimute 46°17'15" e distância de 155,79m, de coordenadas N=7796275.05n e E=588938.95, daí segue cerca confrontando com rancho "R" ao ponto V-16 com azimute de 136° 20'29" e distância de 351,41 m, de coordenadas N=7796025.09 e E=589185.95, daí segue cerca com a mesma confrontação ao ponto V-17 com azimute de 221°53'44" e a distância de 221,43m, de coordenadas N=7795908.09 e E=589373.95, daí segue

- continua ficha. 5.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 123706 - ficha. 5

cerca confrontando com José Silvio Rocha ao ponto V-18 com azimute de 189°23'44" e distância de 140,89m, de coordenadas N=7795789.09 e E=589350.95, daí segue com a mesma confrontação ao ponto V-19 com azimute de 199°26'24" e distância de 36,06m, de coordenadas N=7795735.09 e E=589338.95, daí segue com a mesma confrontação ao ponto V-20 com azimute de 229°53'57" e distância de 124,20m de coordenadas N=7795655.09 e E=589243.95, daí seque com a mesma confrontação ao ponto V-21 com azimute de 203°33'08" e a distância de 85,09m, de coordenadas N=7795577.09 e E=589209.95, daí segue cerca com a mesma confrontação ao ponto V-22 com azimute de 180°00'00" e a distância de 82,00m, de coordenadas N=7795495.09 e E=589209.90, daí segue cerca confrontando com rua de Montreal ao ponto V-23, com azimute de 158°43'30" e a distância de 121,26m, de coordenadas N=7795382.09 e E=589253.95, daí segue cerca com a mesma confrontação ao ponto V-24 com azimute de 164°02'38" e a distância de 178,18m, de coordenadas N=7795210.71 e E=589302.95, daí segue cerca com a mesma confrontação ao ponto V-1 com azimute de 162°57'54" e distância de 150,53, ponto este onde deu início a esta descrição; esta poligonal circunscreve um perímetro de 3.595,38ml, e uma área de 417.034,04m², conforme Requerimento datado de 11/06/2014, Memorial Descritivo datado de 12/05/2014, elaborado pelo RT Abel José Martins de Almeida CREA-17.691-TD/MG, ART, e planta do imóvel onde consta a anuência do confrontante Fábio Borges Roberto, sendo que as confrontantes Prefeitura Municipal de Betim e Companhia Serrana de Desenvolvimento foram devidamente notificadas e não apresentaram nenhuma impugnação, tendo transcorrido o prazo legal; e os confrontantes Lourenço Noronha de Lima, Construtora Rodominas, Wagner Rogério da Silva, Reinaldo Augusto da Silva, BRP Participações e Locações LTDA, Polaris Incorporação LTDA/Erpeara LTDA, B&M Empreendimentos Imobiliários LTDA, Ricardo Luiz de Aquino, Jessé Gomes de Souza, Levi Gomes de Souza, Guglielmo Alfredo Gino Biabi, José Silvio Rocha e Marcos Belém, foram devidamente notificados por Edital publicado no Jornal "O Tempo Betim", nos dias 11 de julho a 17 de julho de 2014 e nos dias 25 a 31 de julho de 2014, e não apresentaram nenhuma impugnação,

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

tendo transcorrido o prazo legal. Ficam arquivados todos os documentos apresentados. AUTOS nº 42/2014. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 282659. Emolumentos dos Atos: R$1.925,51. Taxa de Fiscalização: R$1.233,74. Total: R$3.159,25. GMP/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Simone F. Carmo Pinto
Escrevente Autorizada

AV-9- 123.706. Protoc. 310.938 de 10/06/16, liv. 1-W - 17 de junho de 2016. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201606.1012.00147309-IA-001; nº do processo: 00002846420145030048, nome do processo: Ação Trabalhista do Rito Ordinário; data de cadastramento: 10/06/2016; emissor da ordem: Rubens Raphael Tranin de Pauli, MG - Vara do Trab. de Araxá; aprovado por: Rubens Raphael Tranin de Pauli, MG - Vara do Trab. de Araxá. Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 310938. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-10- 123.706. Protoc. 316.705 de 10/11/16, liv. 1-Y - 17 de novembro de 2016. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201611.0916.00209663-IA-760; nº do processo: 00020165720125090089; nome do processo: Edson Daniel; data de cadastramento: 09/11/2016; emissor da ordem: Edmilson Silva Leao, PR - 01ª Vara do Trabalho de Apucarana; aprovado por: Edmilson Silva Leao, PR - 01ª Vara do Trabalho de Apucarana. Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 316705. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. ERF/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale -

- continua ficha. 6.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 123706 - ficha. 6

Oficial.
Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

R-11- 123.706. Protoc. 321.707 de 28/03/17, liv. 1-Z - 27 de abril de 2017. **ARRESTO**. De acordo com a Decisão/Ofício/Mandado, datado de 23/03/2017, expedido por ordem da M.M Juíza de Direito, Drª. Maria Cristina de Almeida Bacarim, da Secretaria da 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos do processo nº 0014803-86.2017.8.26.0100, Classe - Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Cédula de Crédito Bancário - Arresto, o imóvel aqui matriculado foi objeto de **ARRESTO**, sendo requerente Banco Safra S/A, e parte passiva BRP Participações e Locações Ltda, Montana Participações Ltda, Concre-Norte Indústria e Comércio Ltda, e CBVB Locação de Equipamentos Ltda. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 321707. Emolumentos dos Atos: R$4.447,10. Taxa de Fiscalização: R$1.431,22. Total: R$5.878,32. ERF/X. Dou fé.(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.
Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-12- 123.706. Protoc. 328.386 de 18/09/17, liv. 1-AA- 26 de setembro de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do Protocolo: 201709.1813.00362931-IA-460; nº do Processo: 00108844720145180010; Nome do Processo: Euripedes Zaquia; Data de Cadastramento: 18/09/2017; Emissor da Ordem: Nathalia Ribeiro de Castro Nacif:S161977-2, GO - Vara do Trabalho de Goianesia; Aprovado por: Nathalia Ribeiro de Castro Nacif:S161977-2, GO - Vara do Trabalho de Goianesia. Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 328386. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. PSS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.
Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

Continua no verso...

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

AV-13- 123.706. Protoc. 329.287 de 16/10/17, liv. 1-AA - 20 de outubro de 2017. **INDISPONIBILIDADE**. Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201710.1612.00371481-IA-091; nº do processo: 00010212420165070036; nome do processo: Labormix Comercio Usinagem e Prestação de Serviços; data de cadastramento: 28/09/2017; emissor da ordem: Marcos Ferreira da Costa e Silva, CE - 2ª Vara do Trabalho de Caucaia; aprovado por: Hermano Queiroz Junior, CE - 2ª Vara do Trabalho de Caucaia. Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 329287. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. ERF/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-14- 123.706. Protoc. 333.143 de 29/01/18, liv. 1-AB - 08 de fevereiro de 2018. **INDISPONIBILIDADE**. Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201801.2910.00438523-IA-240; nº do processo: 00006914520165070030; nome do processo: Mateus Rocha Rodrigues; data de cadastramento: 29/01/2018; emissor da ordem: Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, CE - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia; aprovado por: Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, CE - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia. Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 333143. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. GBS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-15- 123.706. Protoc. 333.678 de 14/02/18, liv. 1-AB- 22 de

- continua ficha. 7.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 123706 - ficha. 7

fevereiro de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Fica CANCELADA a Indisponibilidade constante do AV-9 da presente matrícula, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 14/02/2018, nº Protocolo de Cancelamento: 201802.1412.00447746-TA-940; nº Protocolo de Indisponibilidade: 201606.1012.00147309-IA-001; nº do Processo: 00002846420145030048; Emissor da Ordem: Rosemary Akel Porfirio Oliveira(TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Araxá - Vara do Trab de Araxá). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 333678. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. GBS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-16- 123.706. Protoc. 335.231 de 21/03/18, liv. 1-AC - 03 de abril de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Fica CANCELADA a Indisponibilidade constante do AV-10 da presente matrícula, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 21/03/2018, nº Protocolo de Cancelamento: 201803.2109.00472166-TA-680; nº Protocolo de Indisponibilidade: 201611.0916.00209663-IA-760; nº do Processo: 00020165720125090089; Emissor da Ordem: Jander Damasio Alves (TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Apucarana - PR - 01E Vara do Trabalho de Apucarana). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 335231. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. ASJ/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-17- 123.706. Protoc. 346.215 de 06/12/18, liv. 1-AE -14 de dezembro de 2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Fica **CANCELADA** a Indisponibilidade constante da AV-12 da presente matrícula, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 06/12/2018, nº Protocolo de Cancelamento:

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

(Continuação do anverso.....)

201812.0609.00669588-TA-150; nº Protocolo de Indisponibilidade: 201709.1813.00362931-IA-460; nº do Processo: 00108844720145180010; Emissor da Ordem: Edmilson Callos Galdino (TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goianesia - GO - Vara do Trabalho de Goianesia). Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 346215. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. Selo: CNC/017136; Código de Segurança: 4856-7345-1697-5689. GBS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-18- 123.706. Protoc. 347.987, de 23/01/19, liv. 1-AF - 05 de fevereiro de 2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201901.2310.00697195-IA-460; nº do processo: 00004296120175070030; nome do processo: Antônio José Almeida Barros; data do cadastramento: 23/01/2019; emissor de ordem: Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, CE - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia; Aprovado por: Ana Eliza Florentino Holanda Coutinho, CE - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia; Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.0073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 347987. Emolumentos dos Atos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Total: R$0,00. Selo: CPP/019322; Código de segurança: 8471-1894-8291-9285. GBS/X. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

AV-19- 123.706. Protoc. 354.990, de 13/08/19, liv. 1-AH - 22 de agosto de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201908.1312.00897200-IA-670; nº do processo: 00025816720125030063; nome do processo: SPA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; data do cadastramento: 13/08/2019; emissor de ordem: Adriana Braz Lima Dutra (TST - Tribunal

- continua ficha. 8.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matrícula Nº 123.706 - ficha. 8

Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Ituiutaba - MG - 1ª Vara do Trabalho de Ituiutàbà); Aprovàdò pòr: Adriàna Bràz Limà Dutrà (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Ituiutaba - MG - 1ª Vara do Trabalho de Ituiutaba); Relatório de Indisponibilidade: BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico DAE/094878. Cod.Seg. 9499-2454-7112-5387. DGF/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-20- 123.706. Protoc. 355.607 de 28/08/19. liv. 1-AH - 04 de setembro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 201908.2816.00913683-IA-730; nº do processo: 00005941420145100812; Nome do processo: João Pedro Nogueira dos Santos; Data do cadastramento: 28/08/2019; Emissor da ordem: Rosemary Ferreira Pereira (TST - Tribunal Superior do Trabalho; TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; TO - Araguaina; TO - 2ª Vara do Trabalho de Araguaina); Aprovado por: Rosemary Ferreira Pereira (TST - Tribunal Superior do Trabalho; TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; TO - Araguaina; TO - 2ª Vara do Trabalho de Araguaina); Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico DBB/001289. Cod.Seg. 7894-5979-3414-0554. LOR/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-21- 123.706. Protoc. 370.538 de 09/03/21, liv.1-AL - 06 de abril de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 202103.0816.01519459-IA-090; nº do processo:

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

- Continuação do anverso.....

00104295120155030047; Nome do processo: Ação Trabalhista - Justiça Gratuita Deferida; Data do cadastramento: 08/03/2021; Emissor da ordem: Sheila Marfa Valerio (TST - Tribunal Superior do Trabalho; MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; MG - Araguari - 1ª Vara do Trabalho de Araguari); Aprovado por: Sheila Marfa Valerio (TST - Tribunal Superior do Trabalho; MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; MG - Araguari - 1ª Vara do Trabalho de Araguari); Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico ENL/72584. Cod.Seg. 0266-8487-9392-5074. JJS/ASL. Este ato foi praticado no período da pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-22- 123.706. Protoc. 371.060, de 05/04/21, liv. 1-AM - 17 de maio de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a INDISPONIBILIDADE o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 202104.0118.01558294-IA-490; nº do processo: 00107617720205030003; nome do processo: Geraldo Magela X Spa Engenharia; data de cadastramento: 01/04/2021; emissor da ordem: Ester Vieira de Assis (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Belo Horizonte - MG - 3ª Vara do Trab. de Belo Horizonte); aprovado por: Ester Vieira de Assis (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Belo Horizonte - MG - 3ª Vara do Trab. de Belo Horizonte); Relatório de Indisponibilidade: BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico EPZ/38921. Cod.Seg. 1126-3305-1047-0789. DGF/X. Este ato foi praticado no período da pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-23- 123.706. Protoc. 377.733, de 23/11/21, liv. 1-AN -26

Continua ficha.9.....

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale
Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

Matricula Nº 123.706 - ficha. 9

de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a **INDISPONIBILIDADE** o imóvel aqui matriculado, conforme consta no Despacho datado de 23/11/2021, com força de Ofício, assinando eletronicamente pelo MM.Juiz Titular da 10° Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Dr. Marco Antônio Ribeiro Muniz Rodrigues, extraído dos autos do processo ATOrd 0010558-94.2020.5.03.0010. Sendo Autor: Geraldo Magela de Andrade; e Réus: Concre-Norte Industria e Comercio Ltda, Spavias Engenharia Ltda, Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda, BRP - Participações e Locações Ltda, Montana Participações Ltda, Bruno Von Bentzeen Rodrigues e André Von Bentzeen Rodrigues. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico FGH/70223. Cod.Seg. 7392-6748-8979-5774. GMP/X. Este ato foi praticado no período da pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-24- 123.706. Protoc. 377.047 de 04/11/21, liv. 1-AN - 15 de dezembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Fica gravado com a INDISPONIBILIDADE o imóvel aqui matriculado, conforme consta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nº do protocolo: 202111.0408.01891284-IA-021; nº do processo: 00004195720145030022; nome do processo: Ricardo da Silva Pedra; data de cadastramento: 04/11/2021; emissor da ordem: Ana Carolina Rocha (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Belo Horizonte - MG - 22ª Vara do Trab. de Belo Horizonte); aprovado por: Ana Carolina Rocha (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Belo Horizonte - MG - 22ª Vara do Trab. de Belo Horizonte); Relatório de Indisponibilidade: BRP Participações e Locações Ltda, CNPJ nº 00.073.003/0001-55. Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico FHJ/73959. Cod.Seg. 7454-5370-0430-2374. LOR/X. Este ato foi praticado no período da

- Continua no verso.....

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: ww.crimg.com.br.
Codigo de validação: MG20220314603939176

- Continuação do anverso.....

pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-25- 123.706. Protoc. 379.308 de 17/01/22, liv. 1-AO -20 de janeiro de 2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Fica **CANCELADA** a Indisponibilidade constante da AV-24 da presente matrícula, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, datada de 17/01/2022, nº Protocolo de Cancelamento: 202201.1710.01970201-TA-350; nº Protocolo de Indisponibilidade: 202111.0408.01891284-IA-021; nº do Processo: 00004195720145030022; Emissor da Ordem: Ana Carolina Rocha (TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Belo Horizonte - MG - 22A Vara do Trabalho de Belo Horizonte). Fica arquivado o referido documento. Ato: 1 x 4135-0. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico FJA/51095. Cod.Seg. 9660-5923-6225-5276. LOR/ASL. Este ato foi praticado no período da pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-26- 123.706. Protoc. 380.029 de 16/02/22, liv. 1-AO - 23 de fevereiro de 2022. **PENHORA.** De acordo com o Ofício datado de 16/02/2022, expedido pela MMª. Juíza Titular da 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Dra. Sabrina de Faria Froes Leão, e Auto de Penhora e Avaliação datado de 02/12/2021, expedido eletronicamente pela Sra. Rosiney Ramos de Sousa Schmitt - OJAF, extraído dos autos do processo ATOrd 0010936-56.2019.5.03.0181, o imóvel aqui matriculado foi **PENHORADO**, sendo Autor: Alcides Soares de Carvalho Junior; Réu: Spavias Engenharia Ltda, BRP - Participações e Locações Ltda; e Terceiro Interessado: União Federal (PGF), Bruno Von Bentzeen Rodrigues. Avaliação: R$41.500.000,00. Depositário: Bruno Von Bentzeen Rodrigues. Ficam arquivados os referidos documentos. Ato: 1 x 4527-8. Emolumentos: R$0,00. Taxa de Fiscalização: R$0,00. Valor Total: R$0,00. Selo eletrônico FMF/90957. Cod.Seg. 7138-0624-2540-2492. ERF/X. Este ato foi praticado no período da pandemia do novo coronavírus. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM/MG

Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matrícula Nº 123706 , em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia.

Betim, 15 de Março de 2022.

Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente

Pedido Nº 22/008404 - Hora: 15:57

Nos termos dos arts 11 e 16 da MP 1085/2021:
1) Esta certidão contém a reprodução de todo o **conteúdo da matrícula**, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação **específica** pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões **além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BETIM

Selo de Consulta Nº FNS12653
Código de Segurança.: 3366.5014.9586.8065

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente
Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83 = Valor Final: R$ 33,84 - ISS:R$ 0,59

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

OBSERVAÇÃO: Anexo seguem as NOTAS DE DEVOLUÇÕES dos documentos objetos dos Protocolos nºs 359.694 de 16/12/2019; 365.265 de 31/07/2020; 370.031 de 18/02/2021; 371.669 de 27/04/2021; 372.424 de 24/05/2021; 372.709 de 04/06/2021; 374.688 de 10/08/2021; 375.991 de 23/09/21; 376.576 de 19/10/21, 376.791 de 26/10/2021 e 380.605 de 09/03/2022, cujos registros não foram efetivados pelos motivos expostos nas referidas Notas.****

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site https://www.crimg.com.br.
Sua validade deverá ser confirmada no site do TJMG https://selos.tjmg.jus.br.
Certidão assinada eletronicamente pela: Cristina Antunes de Deus e Silva - Escrevente

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 359694 DATA: 16/12/2019

APRESENTANTE: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ARAGUAINA

TÍTULO: Judicial (16/12/2019), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 26/12/2019
EXAME: 1 Examinador: Karolina de Oliveira Santos

Betim, 26 de dezembro de 2019.

Of. Nº 0857/2019/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 201912.1609.01022390-IA-990.
Protocolo nesta Serventia: 359.694
Asssunto: Ofício referente ao Processo nº 00101557420195030103 - 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Exmo. Sr. Dr. Juiz

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

e da Administração Pública", conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 201912.1609.01022390-IA-990, datado de 16/12/2019, extraído do processo n° 00101557420195030103, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 531020, e que a funcionária Lorena Poliane de Oliveira, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontrados em nome de BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$3.663,63.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 359694 DATA: 16/12/2019

APRESENTANTE: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ARAGUAINA

TÍTULO: Judicial (16/12/2019), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 26/12/2019
EXAME: 1 Examinador: Karolina de Oliveira Santos

*minutado e redigido por Karolina de Oliveira dos Santos Lima.

*assinado eletronicamente por Rafaela Diniz Silva.

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 365265 DATA: 31/07/2020

APRESENTANTE: 18 REGIÃO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO GO

TÍTULO: Judicial (24/04/2020), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 12/08/2020
EXAME: 1 Examinador: Karolina de Oliveira Santos

Betim, 12 de agosto de 2020.

Of. Nº 0463/2020/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202004.2411.01128074-IA-050.
Protocolo nesta Serventia: 365.265
Asssunto: Ofício referente ao Processo nº 00119896320175180201 - Vara do Trabalho de Uruaçu

Exmo. Sr. Dr. Juiz

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202004.2411.01128074-IA-050, datado de 24/04/2020, extraído do processo n° 00119896320175180201, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 531020, e que a funcionária Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontrados em nome de BRP - Participações e Locações LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$3.784,23, com emissão de certidão e R$1.801,84, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 365265 DATA: 31/07/2020

APRESENTANTE: 18 REGIÃO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO GO

TÍTULO: Judicial (24/04/2020), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 12/08/2020
EXAME: 1 Examinador: Karolina de Oliveira Santos

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Karolina de Oliveira dos Santos Lima - Escrevente Autorizada.*
**assinado eletronicamente por Rafaela Diniz Silva - Escrevente Autorizada.*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 370031 DATA: 18/02/2021

APRESENTANTE: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

TÍTULO: Judicial (18/02/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 26/02/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 26 de fevereiro de 2021.

Of. Nº 0124/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202102.1814.01494820-IA-510.
Protocolo nesta Serventia: 370.031.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00109365620195030181 - 43ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202102.1814.01494820-IA-510, datado de 18/02/2021, extraído do processo n° 00109365620195030181, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Jefferson Oliveira Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.904,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por Rafaela Diniz Silva, Escrevente Autorizada.*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 371669 DATA: 27/04/2021

APRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIÃO GUARABIRA CNIB

TÍTULO: Judicial (27/04/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 08/05/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 7 de maio de 2021.

Of. Nº 0342/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202104.2714.01598845-IA-021.
Protocolo nesta Serventia: 371.669.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 01302118720155130010 - Vara do Trabalho de Guarabira/PB-TRT13

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202104.2714.01598845-IA-021, datado de 27/04/2021, extraído do processo n° 01302118720155130010, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 372424 DATA: 24/05/2021

APRESENTANTE: 27 VARA DO TRAB DE BELO HORIZONTE CNIB

TÍTULO: Judicial (24/05/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 31/05/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 31 de maio de 2021.

Of. Nº 0404/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202105.2415.01643398-IA-370.
Protocolo nesta Serventia: 372.424.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00105502320205030106 - 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202105.2415.01643398-IA-370, datado de 24/05/2021, extraído do processo n° 00105502320205030106, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 372709 DATA: 04/06/2021

APRESENTANTE: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

TÍTULO: Judicial (04/06/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 15/06/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 15 de junho de 2021.

Of. Nº 0468/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202106.0316.01659750-IA-480.
Protocolo nesta Serventia: 372.709.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00015283720145180201 - Vara do Trabalho de Uruacu-GO - TRT18

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202106.0316.01659750-IA-480, datado de 03/06/2021, extraído do processo n° 00015283720145180201, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:	374688	DATA:	10/08/2021

APRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7 REGIÃO FORTALEZA

TÍTULO: Judicial (10/08/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 19/08/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 19 de agosto de 2021.

Of. Nº 0695/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202108.1009.01758213-IA-410.
Protocolo nesta Serventia: 374.688.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00006927620195070013 - 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE - TRT7

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202108.1009.01758213-IA-410, datado de 10/08/2021, extraído do processo n° 00006927620195070013, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº: 375991 DATA: 23/09/2021

APRESENTANTE: TRT 18 REGIAO CNIB

TÍTULO: Judicial (23/09/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 04/10/2021
EXAME: 1 Examinador: ERIKA SILVEIRA CAMPOS PASSOS

Betim, 04 de outubro de 2021.

Of. Nº 0854/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202109.2314.01831711-IA-450.
Protocolo nesta Serventia: 375.991.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00106076720195180103 - 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO - TRT18

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202109.2314.01831711-IA-450, datado de 23/09/2021, extraído do processo n° 00106076720195180103, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o n° 201.814 e 531.020, e que o funcionário Érica Camilla Dornellas dos Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.073.003.0001-55, as seguintes matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Érika Silveira Campos Passos*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:	376576	DATA:	19/10/2021

APRESENTANTE: 8 VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

TÍTULO: Judicial (19/10/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 01/11/2021
EXAME: 1 Examinador: ANA PATRICIA FRAGA

Betim, 01 de novembro de 2021.

Of. Nº 0942/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202110.1915.01868970-IA-230.
Protocolo nesta Serventia: 376.576.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00111776920165030008 - 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (*art. 205, da Lei Federal 6015/73*).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202110.1915.01868970-IA-230, datado de 19/10/2021, extraído do processo n° 00111776920165030008, no qual foi determinada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - Participações e Locações Ltda., CNPJ: 00.073.003/0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob os n°s 201.814, 531.020 e 1.439.211, e que o funcionário Jefferson Oliveira Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.073.003/0001-55, as seguintes Matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Ana Patrícia Fraga.*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto.*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:	376791	DATA:	26/10/2021

APRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO DE QUIRINOPOLIS

TÍTULO: Judicial (26/10/2021), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 06/11/2021
EXAME: 1 Examinador: ANA PATRICIA FRAGA

Betim, 08 de novembro de 2021.

Of. Nº 0953/2021/SRI/Betim
Protocolo na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202110.2613.01880550-IA-730.
Protocolo nesta Serventia: 376.791.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00017919120145180129 - Vara do Trabalho de Quirinopolis/GO - TRT 18ª Região.

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

Dessa forma, em resposta ao comunicado da CNIB n° 202110.2613.01880550-IA-730, datado de 26/10/2021, extraído do processo n° 00017919120145180129, no qual foi determinada a indisponibilidade do

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.073.003/0001-55, informo que **apenas** o nome da parte foi indisponibilizado no Indicador pessoal desta serventia, sob o nº 201.814, 531.020 e 1.439.211, e que o funcionário Jefferson Oliveira Santos, sob a supervisão da escrevente Cristina Antunes de Deus e Silva, efetuaram pesquisa (busca) em nosso sistema e **foram encontradas em nome de BRP - PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.073.003/0001-55, as seguintes Matrículas nºs 123.398 até 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439 até 123.456, 123.462 até 123.466, 123.472 até 123.488 e 123.706, todas do Livro 02, deste Cartório.**

Ressalto que não foram realizados os atos de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04.

Face ao exposto, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no e-**mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.021,60, com emissão de certidão, e R$1.914,99, sem emissão de certidão.**

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Ana Patrícia Fraga.*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto.*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

Registro de Imóveis de Betim

PROTOCOLO Nº:	380605	DATA:	09/03/2022

APRESENTANTE: 2 VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA

TÍTULO: Judicial (09/03/2022), Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente a CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

EXIGÊNCIAS

Em caso de dúvida, dirija-se ao examinador deste PROTOCOLO, que estará pronto a orientá-lo.

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la (*art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73*)

Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face deles.

DATA DO EXAME: 11/03/2022
EXAME: 1 Examinador: Guilherme M. Pereira

Betim, 11 de março de 2022.

Of. Nº 0144/2022/SRI/Betim
Protocolo de Cancelamento na Central Nacional de Indisponibilidade nº 202203.0909.0204415-TA-640.
Protocolo nesta Serventia: 380.605.
Assunto: Ofício referente ao Processo nº 00010212420165070036 - 2ª Vara do Trabalho de Caucaia/CE.

Exmo. Sr. Dr. Juiz

Conforme acórdão/CNJ, de 13 de setembro de 2018 - Consulta n° 0002379-11.2018.2.00.0000 e decisão n° 4.983 proferida em 11 de julho de 2019, nos autos do processo n° 0104851-29.2018.8.13.0000, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, *"a averbação do ato de indisponibilidade fica condicionada ao pagamento dos respectivos emolumentos pelo interessado, que serão devidos na data da efetiva prática do ato, conforme determina o art. 2º da Lei nº 15.424/2004 e o art. 2º, P.U. da Portaria-Conjunta nº 03/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG".*

Não obstante, o art. 7º, parágrafo único, do Provimento n° 39/2014 do CNJ disponha que *"nenhum pagamento será devido por qualquer modalidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos registradores, tabeliães de notas, órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública",* conforme decisão n° 4.983, do próprio CNJ, que instituiu o provimento 39/2014, *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ n° 39/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB".*

Dessa forma, em resposta a ordem de cancelamento de indisponibilidade n° 202203.0909.0204415-TA-640, datada de 09/03/2022, extraída do processo n° 00010212420165070036, no qual foi determinado o cancelamento da indisponibilidade lançada nas matrículas nºs: 123.398, 123.399, 123.400,

********** **Atenção! Observação Importante:** **********

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____

(continuação)

123.401, 123.402, 123.403, 123.404, 123.405, 123.406, 123.407, 123.408, 123.409, 123.410, 123.411, 123.412, 123.413, 123.414, 123.415, 123.416, 123.417, 123.418, 123.419, 123.420, 123.421, 123.422, 123.423, 123.424, 123.425, 123.426, 123.427, 123.430, 123.433, 123.436, 123.439, 123.440, 123.441, 123.442, 123.443, 123.444, 123.445, 123.446, 123.447, 123.448, 123.449, 123.450, 123.451,123.452,123.453,123.454, 123.455, 123.456, 123.462, 123.464, 123.465, 123.466, 123.472, 123.473, 123.474, 123.475, 123.476, 123.477, 123.478, 123.479, 123.480, 123.481, 123.482, 123.483, 123.484, 123.485, 123.486, 123.487, 123.488 e 123.706, de propriedade de **BRP - PATICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.073.003/0001-55.**

Ressalto que não foi realizado o ato de cancelamento de indisponibilidade nas matrículas acima mencionadas, tendo em vista a ausência do prévio recolhimento dos emolumentos e taxas de fiscalização necessários à prática do ato, conforme dispõe o art. 14 da Lei 6.015/73 e art. 2º, § 2º da Lei Estadual 15.424/04.

Destaco que não consta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB que o interessado está isento do pagamento dos emolumentos, nos termos da Lei Estadual 15.424/04. Caso V.Exa tenha deferido a isenção/gratuidade ao reclamado/executado/réu, que é o único interessado no cancelamento do gravame, solicitamos nos seja comunicado para darmos seguimento ao cumprimento da determinação.

Face ao exposto, caso não haja isenção, solicito a V. Ex.ª que intime a parte interessada para comparecer nesta Serventia e proceder ao prévio recolhimento dos emolumentos ou proceder ao depósito no **Banco do Brasil, agência, 0750-1, conta 81154-8, Vander Zambeli Vale, CPF 588.263.606-00** e enviar o comprovante no **e-mail sribetim@terra.com.br,** conforme orçamento anexo, no importe de **R$4.579,21 sem certidão e R$7.127,02 com certidão,** devidos pelo ato de lançamento e cancelamento da indisponibilidade nas matrículas.

Por fim, esclareço que não será necessária a emissão de novo mandado para cumprimento da presente ordem judicial, bastando tão-somente à parte comparecer em nossa Serventia com cópia deste ofício ou informe o número do protocolo nesta Serventia, acima mencionado.

Aproveitando o ensejo, reitero protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

_____

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE BETIM

**minutado e redigido por Guilherme Marconi Pereira.*
***assinado eletronicamente por João Paulo da Fonseca Machado, Oficial Substituto.*

Entregue em _____/_____/_____ - Assinatura: _____